

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO CPL Nº 079/16

CONCORRÊNCIA Nº 002/16

LICITAÇÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA", PARA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 – DA HABILITAÇÃO

Às quatorze horas do dia vinte e sete de julho de dois mil e dezesseis, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Claudia Ap. Ferreira, CPF: 106.112.528-99, Zaqueo Alves Pereira, CPF nº 071.977.098-06 e Marcelo Tadeu Almeida Brasil, CPF nº 160.126.658-81 sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao julgamento dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: MG Castilho Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ do MF nº 05.163.937/0001-00; empresa Fitness Café Lanchonete Eireli - ME inscrita no CNPJ do MF 09.518.252/0001-81 e empresa Baff's Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ do MF nº 08.495.291/0001-48. Iniciados os trabalhos, após as devidas análises e considerações, inclusive com a participação da Sra. Cristiane F.C.C. de Oliveira, Encarregada do Setor de Contabilidade da Urbes, a CPL entendeu que as licitantes MG Castilho Ltda. – EPP e Fitness Café Lanchonete Eireli - ME atenderam as exigências do edital, declarando-as habilitadas. Com relação a empresa Baff's Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, constatou-se que o Balanço apresentado está em desacordo com a legislação, uma vez que não sendo ME, EPP ou Optante pelo Simples, até porque seu faturamento é superior ao limite estabelecido para se enquadrar nessas condições, está obrigada a apresentar a ECD (Sped contábil) através do recibo de entrega, conforme previsto na Instrução Normativa nº 1594 de 01 de dezembro de 2015. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contados a partir da publicação dessa decisão. Assim, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que por todos os presentes segue assinada. Nada mais.

Sorocaba, 27 de julho de 2016.


Pela Comissão


Cristiane F.C.C. de Oliveira
Encarregada do Setor de Contabilidade - URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br